



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 12/2022 - CPPGEC - 2021/2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 01 de julho de 2022.

Conselheiro Relator: Gilza Maria de Souza Franco

Processo: 23205.013338/2022-44 - Eletrônico

Assunto: RETOMADA DE PROCESSO DE OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA DO CAMPUS ERECHIM, APROVADO PELA DECISÃO Nº 2/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2020.

Interessado: MAURICIO MICHEL REBELLO

I Histórico

O processo refere-se a retomada da oferta do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, no *campus* Erechim aprovado pela PELA DECISÃO Nº 2/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2020. No entanto, o curso não foi iniciado de acordo com o calendário em função da Pandemia da Covid-19. Desta forma, para compreender a linha do tempo do processo segue os principais fatos e movimentos.

- O processo foi iniciado em 2019 a partir da designação do grupo de trabalho (GT) pela Portaria nº 51/PROPEPG/UFFS/2019 em 17 outubro de 2019;
- Em 22 de outubro de 2019 o grupo de trabalho lavrou a ata 01/2019 (página 19 do processo) de aprovação e definição do encaminhamento do projeto para seguir o fluxo adequado;
- Em 31 de outubro de 2019 através do Parecer nº 5/ACAD-ER/UFFS/2019 da coordenação acadêmica foi recomendado o encaminhamento da Proposta e encaminhado ao Conselho de *Campus* para apreciação;
- No dia 05 de novembro de 2019 foi protocolado o despacho do Diretor de *campus* encaminhando à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a proposta aprovada no Conselho do Campus em 04 de novembro de 2019;
- A Diretoria de Pós-graduação em 02 de dezembro de 2019 encaminhou o despacho para providências de adequação do projeto;
- Em 13 de fevereiro de 2020 o Processo foi encaminhado à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura para a designação de relatoria análises desta;
- Foi Designada a relatora Vanessa Neumann Silva;
- Na sessão de 10 de março de 2020 o Parecer nº 06/ CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2020 foi apresentado, discutido e acolhido pela Câmara da CPPGEC e a Proposta aprovada com solicitações de adequações.
- Em 17 de março foi publicada a Decisão nº 2/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2020 que Aprova a proposta de **reedição** do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública da UFFS, a ser ofertado no período de março de 2020 a julho de 2021.
- Em 12 de junho de 2020 o Ofício nº 46/2020/ACAD-ER foi protocolado encaminhado a decisão do GT em postergar o início do curso para o início de 2021. O motivo foi a pandemia da Covid-19 que alterou o calendário acadêmico.;
- Em 12 de fevereiro de 2021 foi encaminhado outro pedido de postergação do início do curso para 2022. Desta forma, uma atualização do cronograma do projeto com previsão de início em agosto de 2022 a dezembro de 2023;
- O Ofício nº 7/2022 e o Despacho Padrão nº 29/2022 foram protocolado em maio de 2022 com a

ressubmissão da Proposta de Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública do Campus Erechim e encaminhamento à CPPGEC para definição de relatoria e emissão de Parecer;

- O Ofício N° 4/2022 - CONSUNI designou por ofício essa relatora para emissão de parecer até 10 de junho de 2022. No entanto, o prazo coincidiu com férias da relatora que solicitou prorrogação do prazo;
- Por fim em 29 de junho de 2022 foi juntado ao processo o Ofício N° 4/2022-SEPG-ER que solicita adequação ao cronograma de início do curso para março de 2023. Assim:

Considerando o Processo 23205.013338/2022-44, que trata da RETOMADA DE PROCESSO DE OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, DO CAMPUS ERECHIM, APROVADO PELA DECISÃO N° 2/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2020, e, considerando o pedido de prorrogação de relatoria da CPPGEC, eu, atualmente coordenador do processo de criação da Pós-Graduação em Gestão Pública, Campus Erechim, venho pedir prorrogação do início do curso para março de 2023 tem em vista que:

1 . A relatora do processo pediu prorrogação do prazo para analisar a criação do curso, deste modo, foi inviabilizada a nossa tentativa de começar o curso no mês de agosto. Já estávamos para encaminhar o edital à Procuradoria.

2. A partir de setembro de 2022, o Brasil estará em campanha presidencial e muitos do nosso público alvo, como secretários municipais, estarão envolvidos nas eleições e não poderão participar do processo seletivo. Deste modo, não faremos processo seletivo em setembro e outubro deste ano.

3. O começo do curso em novembro de 2022 não possui sentido, pois teríamos apenas um mês de aula, antes do recesso.

4. Assim, começaremos o processo seletivo no final de janeiro de 2023, para que possamos começar o curso ainda em março de 2023.

II Relatório Técnico

O projeto do curso foi analisado, anteriormente pelo Parecer n° 06/ CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2020, em todos os aspectos técnicos, legais, estrutural e financeiro pertinentes a criação de um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* no âmbito da UFFS. As adequações necessárias foram cumpridas e portanto o projeto foi aprovado e a decisão publicada (Decisão n° 2/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2020). O início do curso foi postergado em função da imposição da Pandemia da Covid-19 que inviabilizou a oferta do curso na forma presencial. O grupo de trabalho entendeu que a oferta não presencial seria prejudicial ao desenvolvimento e qualidade do curso.

Nessa relatoria a Proposta protocolada em maio de 2022 foi analisada e contempla a mesma proposta já avaliada e aprovada, portanto, não sendo necessário nenhuma adequação, com exceção do cronograma. No entanto, o coordenador do GT antecipou essa demanda encaminhando o Ofício N° 4/2022-SEPG-ER com a adequação do cronograma que passa a ter início em março de 2023 e processo seletivo em janeiro de 2023.

Vale ressaltar que alguns documentos como o Parecer n° 06/ CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2020, a Decisão n° 2/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2020 e mesmo alguns e-mail constantes no Processo tratam o curso como uma reedição, no entanto, no processo e mesmo na Proposta o fluxo é de criação de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*. Portanto, ficou a dúvida se a Proposta trata-se de um novo curso ou reedição de um curso já ofertado?

Por fim, a proposta contempla os critérios definidos pelo regulamento da Pós-graduação da UFFS (Resolução n° 18 CONSUNI/ CPPGEC/2016 e suas alterações) e o cronograma proposto via ofício garante os prazos e fluxos necessários à criação e implementação do Projeto de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública no *campus* Erechim. Entretanto, ressalta a necessidade de reenviar a Proposta com a atualização do cronograma de acordo com o proposto no Ofício N° 4/2022-SEPG-ER.

III Voto do Relator

Considerando o exposto e a importância da Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública no *Campus* Erechim para a qualificação de servidores e para a comunidade regional essa relatora considera a Proposta adequada. Desta forma, recomendo a manifestação deste conselho de forma FAVORÁVEL à aprovação da RETOMADA DE PROCESSO DE OFERTA do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública.

Gilza Maria de Souza Franco
Relatora / 2115366

(Assinado digitalmente em 01/07/2022 10:13)

GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.40.07)

Matrícula: 2115366

Processo Associado: 23205.013338/2022-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **01/07/2022** e o código de verificação: **ac96826bb3**